SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

INFORMAÇÃO CCON Nº 1/2025

Processo: 00.001914/2024-73
Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)
Assunto: Contratação de serviços de comunicação digital para atender as necessidades do Confea
Interessado: Presidência do Confea, Setor de Comunicação Digital

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO – FASE RECURSAL

Concorrência nº 90002/2025 - Comunicação Digital

A Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições e em observância ao princípio da razoabilidade, **informa a prorrogação do prazo originalmente estabelecido para a etapa de Reconsideração da Decisão**, prevista no cronograma da fase recursal da Concorrência nº 90002/2025.

A medida se faz necessária em razão da complexidade técnica dos três recursos apresentados pelas licitantes, os quais demandam análise minuciosa, item a item, pela Subcomissão Técnica, conforme previsto no Edital. Considerando que a referida Subcomissão ainda está em fase final de elaboração de suas manifestações, e visando garantir a regularidade, transparência e segurança jurídica do procedimento, a Comissão de Contratação decidiu prorrogar o prazo da etapa de reconsideração por mais 3 (três) dias úteis, com nova data limite conforme segue:

Cronograma Atualizado:

ATO	PRAZO	DATA FINAL
Recurso	3 dias úteis	25/06/2025
Impugnação ao Recurso	3 dias úteis	01/07/2025
Reconsideração da Decisão	**+3 dias úteis**	**09/07/2025**
Decisão da Autoridade Superior	10 dias úteis	**23/07/2025**

A nova data será considerada para todos os efeitos legais e processuais, permanecendo inalteradas as demais etapas do cronograma, salvo nova deliberação fundamentada.

Brasília, 04 de julho de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

João de Carvalho Leite Neto
Presidente da Comissão de Contratação
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Analista**, em 04/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270406** e o código CRC **E6932DBC**.